

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

ALTERA O DECRETO Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2013, QUE "CONSTITUI A COMISSÃO DA VERDADE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Art. 1º, e o inciso I, do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 12/2013, passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente:

"Art. 1º Fica constituída na Câmara Municipal a Comissão da Verdade, com o objetivo de integrar, complementar e colaborar com a Comissão da Nacional da Verdade instituída pela Lei Federal nº 12528, de 18 de novembro de 2011, e com a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, instituída pela Resolução nº 879, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º

I - Interação democrática entre a Comissão da Verdade do município e a Comissão da Nacional da Verdade e a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, como instrumento de fortalecimento do direito a memória, a verdade e a justiça;" (NR)

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 03 de outubro de 2013.

Registre-se e publique-se.

**VER^a AMÉLIA NAOMI
PRESIDENTA**

**VER. MACEDO BASTOS
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. SHAKESPEARE CARVALHO
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. DILERMANDO DIÉ
1º SECRETÁRIO**

**VER. DR. RONIEL
2º SECRETÁRIO**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**SAULO MONTEIRO DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL**

Processo nº 9452/2013
Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2013
Autoria: Amélia Naomi

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de São José dos Campos.